



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

EDITAL Nº 03/2010

FILIFE MANUEL SEVERINO AFONSO RAMIRES, Presidente da Assembleia Municipal de Olhão, em cumprimento do disposto no nº 1 do artº 91º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, faz saber que:

A Assembleia Municipal a que presido, em reunião ordinária realizada em 23 de Fevereiro de 2010, deliberou o seguinte:

1. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal, a estrutura orgânica do Município, no uso das competências atribuídas pelas alíneas a), b), c), d), e) e f), com excepção da definição do estatuto remuneratório dos Chefes de Equipa, previsto na 2ª parte da referida alínea e), tudo do artº 6º do D.L. nº 305/09 de 23 de Outubro;

A proposta foi aprovada, com 23 votos a favor e 2 abstenções.

2. Aprovar por proposta da Câmara Municipal o Regulamento da Casa da Juventude de Olhão ao abrigo do disposto nas alíneas a) e) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

A proposta foi aprovada, com 21 votos a favor e 4 abstenções.

3. Eleger o Presidente de Junta de Freguesia, que irá representar as freguesias do Concelho, no Conselho Municipal de Educação, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do art.º 5 do Decreto-Lei nº. 7/2003 de 15 de Janeiro com a redacção que foi dada pelo Artigo único da Lei 41/2003 de 22 de Agosto e da alínea r) do nº. 1 do artº 53º da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

Eleita a Presidente da Junta de Freguesia de Olhão, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, com 23 votos a favor e 2 votos branco.

4. Eleger quatro cidadãos eleitores, para integrarem a comissão alargada da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens em perigo de Olhão, nos termos das disposições conjugadas da alínea l) do artº.17 da Lei nº. 147/99 de 1 de Setembro e da alínea r) do nº. 1 do artº 53 da Lei nº. 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

Foram eleitos os membros da lista A, que obteve 15 votos, contra 3 votos da lista B e 7 votos brancos.

Foram assim, eleitos os seguintes cidadãos:

- Carla Maria Antunes Caramujo;
- Luís Miguel da Conceição Tavares;
- Maria de Fátima da Silva Moreira;
- Maria Odete Carvalho de Almeida.

5. Eleger um vogal para integrar o Conselho Consultivo do Hospital Distrital de Faro, nos termos do previsto no artº 16, alínea b) do nº. 1 do Decreto-Lei nº. 188/03 de 20 de Agosto;

Propostos os deputados José Alberto Florêncio Barros, Isabel Maria da Silva Marques e Daniel Nobre Santana.

Foi eleito o deputado José Alberto Florêncio Barros com 15 votos a favor, contra 4 votos da deputada Isabel Maria da Silva Marques e 6 votos do deputado Daniel Nobre Santana



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

6. Eleger quinze cidadãos para integrarem o Conselho Municipal de Segurança, nos termos do disposto no artº 4 do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança, publicado no Apêndice 1, II série nº. 1 de 2 de Janeiro de 2001;

Aprovada a única lista proposta a votação, com 20 votos a favor e 5 votos brancos.

Foram eleitos os seguintes cidadãos:

- Elsa Parreira;
- José Barros
- Idalécio Nicolau;
- Juliana Feitor;
- Teresa Branco;
- António Camacho;
- João Manita;
- António Soares;
- Maria Abel;
- Padre Luís Gonzaga;
- Hugo Charrão;
- Daniel Santana;
- Hélder Carmo;
- Luís Miguel Paté Salero Viegas;
- Catarina Poço.

Olhão, 25 de Fevereiro de 2010

O Presidente da Assembleia Municipal,

(Filipe Manuel Severino Afonso Ramires)